

PROCESSO

DATA



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

ELEMENTOS DO PROCESSO

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO

NATUREZ: PROJETO DE LEI Nº 018/2019

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO, CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS E VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDAMENTO

DESTINO

DATA

ANEXOS

ELEMENTOS DO PROCESSO



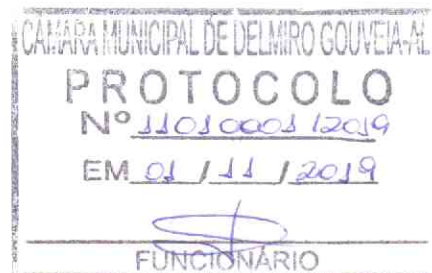
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 018/2019.

Delmiro Gouveia/AL, 31 de outubro de 2019.

Ao Exmo. Sr.
Ezequiel de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia/AL.
NESTA.

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),



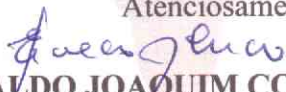
É com elevada honra que submetemos para análise de Vossa Excelência e dos (as) Ilustres Vereadores (as) dessa E. Casa o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a ampliação, criação e extinção de cargos e vagas de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal.

Essas alterações se fazem necessárias para que se possa dar fiel cumprimento ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC firmado entre o Município e o Ministério Público para fins de realização do concurso público do Município de Delmiro Gouveia.

Em razão do que se explanou, encaminhamos com pedido de tramitação URGENTE, o presente Projeto de Lei para análise dos (as) Excelentíssimos (as) Vereadores (as), contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo-nos da oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e consideração.

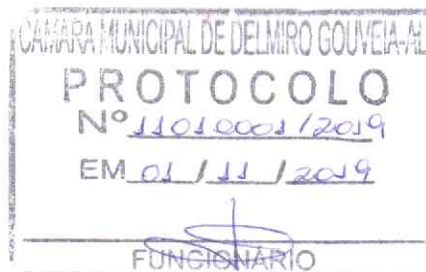
Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia 31 de outubro de 2019.

Atenciosamente,


ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N.º 018/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO, CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS E VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, Sr. Eraldo Joaquim Cordeiro, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Delmiro Gouveia aprovou, e ELE sanciona a seguinte Lei.

Art.1º - Ficam ampliadas as vagas dos cargos de provimento efetivo contidas no Anexo II da Lei Municipal nº 860/05, na forma constante no Anexo I da presente lei.

Parágrafo Único. Os direitos, deveres e atribuições serão os mesmos já constantes da lei municipal vigente para os respectivos cargos.

Art. 2º Ficam criados no quadro permanente de servidores do Município os cargos de Contador, Eletricista de Alta Tensão, Eletricista de Autos, Vigilante Escolar, Biólogo, Engenheiro Ambiental, Fiscal Ambiental, Médico ou Engenheiro do Trabalho, Professor de Educação Física, Técnico em Segurança, Turismólogo, na forma constante no Anexo II da presente Lei.

Art. 3º Ficam extintos os cargos de provimento efetivo contidos no Anexo II e III, da Lei Municipal de nº 860/05, na forma constante no Anexo IV da presente Lei.

Art. 4º Ficam extintas as vagas dos cargos de provimento efetivo contidos no Anexo II e III, da Lei Municipal de nº 860/05, na forma constante no Anexo V da presente Lei.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 31 de outubro de 2019.


Eraldo Joaquim Cordeiro
Prefeito Municipal

DELMIRO GOUVEIA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
QUADRO PERMANENTE
VAGAS AMPLIADAS

CARGOS	Vagas Ampliadas
Agente comunitário de Saúde	20
Agente de Endemias	08
Almoxarife	01
Assistente Administrativo Educacional	35
Assistente Social	10
Auxiliar de Serviço Educacional	20
Educador Físico	02
Eletricista	01
Enfermeiro	09
Engenheiro Civil	01
Farmacêutico	01
Fonoaudiólogo	01
Médico	04
Motorista Escolar	21
Oficial Administrativo de Gabinete	03
Oficial Administrativo de Secretaria	01
Oficial Administrativo Especial	03
Psicólogo	03
Secretário Escolar	01
Técnico de informática	03
Técnico em Enfermagem	09



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
CARGOS NOVOS

CARGOS EXISTENTES	PADRÃO SALARIAL	Carga Horária	Vagas
Contador	U	40	02
Eletricista de alta tensão	V	40	01
Eletricista de autos	S	40	01
Vigilante escolar	PCC	30	18
Biólogo	U	40	01
Engenheiro Ambiental	U	40	01
Fiscal ambiental	Q	40	01
Engenheiro do trabalho	X	20	01
Técnico em segurança do Trabalho	U	40	01
Turismólogo	U	40	01

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA OCUPAR OS CARGOS

I – CONTADOR

ATRIBUIÇÕES: preparar empenhos, liquidações, ordem e baixa de pagamento de fornecedores, prestadores e pessoal para efeito de pagamento; receber e fazer conferência das notas fiscais dos fornecedores/prestadores para efeito de pagamento; solicitar requisição para a emissão de empenho; elaborar resoluções, decretos ou Leis para a criação e suplementação de dotações orçamentárias; executar as atividades de rotina contábil; emitir notas de empenho e liquidação das despesas; fazer conciliações bancárias de várias contas correntes da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia; elaborar recibo de pagamento das faturas da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia; atualizar e fazer a manutenção dos sistemas; consultar documentos nos arquivos; prestar contas de convênio; elaborar resoluções e suplementações; conferir a folha de pagamento; elaborar balancetes, demonstrativos de balanço, preparando os mesmos para publicação; elaborar a prestação anual de contas e o cumprimento das exigências do controle externo; elaborar a prestação



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO**

de contas de recursos oriundos de órgãos Estaduais, Federais e outros; executar os registros e controles contábeis; elaborar o Plano de Diretrizes Básicas, Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual; arquivar as requisições de cada fornecedor, com os empenhos dos respectivos prestadores; elaborar Balanço Anual; planejar, coordenar e acompanhar a prestação dos serviços técnico-administrativos, cumprindo leis e regulamentos administrativos, em função do interesse público; promover o controle de recursos humanos, financeiros e materiais utilizados, propondo diretrizes para elaboração e aplicação da política econômico-administrativa da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia; participar de estudos de política organizacional, diagnosticando e efetuando análise situacional da estrutura da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, propondo soluções e mudanças; participar da elaboração e acompanhamento de orçamento-programa, analisando a situação dos recursos e propostas de novos programas, adequando às diretrizes dos órgãos competentes; redigir pareceres, relatórios e laudos em situações que requeiram conhecimentos e técnicas de contabilidade, analisando, situações e propondo alternativas para decisão superior, participar de comissão de sindicância e procedimentos administrativos por determinação superior; orientar, supervisionar e elaborar dados estatísticos junto aos setores administrativos; corrigir a escrituração contábil, atentando para a transcrição correta dos dados contidos nos documentos originais, utilizando sistemas manuais e mecanizados, a fim de cumprir as exigências legais; coordenar e elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, aplicando as técnicas apropriadas, apresentando resultados parciais e totais da situação patrimonial da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia; supervisionar e efetuar a conciliação de contas, detectando erros para assegurar a correção das operações contábeis; examinar o fluxo de caixa durante o exercício considerado, verificando documentos para certificar-se quanto à correção dos lançamentos; organizar relatórios contábeis referentes à situação global da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres técnicos; emitir parecer técnico na área de atuação, efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis e instalações, baseando-se nos índices

↓



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO**

adequados a cada caso; coordenar e participar da elaboração de programas contábeis, calculando e especificando receitas e custos durante o período considerado; planejar e conduzir planos e programas de análise sobre o funcionamento correto dos contratos financeiros e contábeis, transações, normas, rotinas e procedimentos no sentido de salvaguardar os interesses, bens e recursos da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia; desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Secretário Municipal de Economia e Finanças no âmbito de sua área de atuação. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA OCUPAR O CARGO: Nível superior completo em Ciências Contábeis e Registro no Conselho – CRC.

SUBORDINAÇÃO: Secretaria Municipal de Finanças.

JORNADA DE TRABALHO: Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

II – ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO

ATRIBUIÇÕES: Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; consertar aparelhos elétricos em geral; operar com equipamentos de som, planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones; proceder a conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos; reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamentos de bobinas; desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores, motores de partida, etc.; reparar buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; executar a bobinagem de motores; fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores; executar e conservar redes de iluminação dos prédios municipais e de sinalização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias a execução dos serviços; executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA OCUPAR O CARGO: Idade mínima de 18 anos e máxima de 50 anos. Nível 4ª série do Ensino Fundamental.

SUBORDINAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO

JORNADA DE TRABALHO: Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

III – ELETRICISTA DE AUTOS

ATRIBUIÇÕES: Executar a instalação de equipamentos de sonorização e alarme, efetuando as ligações necessárias, para testar o seu funcionamento, possibilitando uma utilização adequada; Executar serviços de eletricidade, consertos e reparos de veículos e máquinas rodoviárias em geral, utilizando ferramentas manuais e especiais, aparelhos de medição e outros, para mantê-los em bom funcionamento; Recuperar motores de partida em geral, buzina, interruptores, alternador, relê, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores, para garantir o funcionamento adequado; Tomar cuidado necessário a utilização de produtos químicos, tais como graxa, diesel, querosene, entre outros; Verificar a carga elétrica das baterias dos veículos, utilizando-se de aparelhos específicos, procedendo a sua recuperação ou substituição, para assegurar a manutenção dos mesmos; Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza; Cumprir e fazer cumprir as normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão; Executar quaisquer outras atividades correlatas, ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

REQUISITOS PARA OCUPAR O CARGO: Ensino Fundamental Completo e Curso Específico na Área.

SUBORDINAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

JORNADA DE TRABALHO: Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

IV – VIGIA ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES: Inspecionar áreas e instalações prediais escolares, fiscalizando e observando a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, prestando informações e encaminhando os interessados às pessoas solicitadas; Verificar portas, janelas, portões e outras vias de acesso para prevenir roubos, furtos e outros danos; Zelar pelo cumprimento



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO

de normas, atentando para o uso correto das dependências a fim de manter a ordem, conservação e segurança dos ocupantes nos próprios municipais; Informar a chefia ou órgão competente, as ocorrências de seu setor, para as tomadas de providências adequadas a cada caso.

REQUISITOS PARA OCUPAR O CARGO: Idade mínima de 18 anos e máxima de 50 anos. Nível 4ª série do Ensino Fundamental

SUBORDINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

JORNADA DE TRABALHO: Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

V – BIÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: Elaborar, executar e coordenar programas de educação ambiental nos diversos órgãos da Administração Municipal, escolas e comunidade em geral; Executar, orientar e supervisionar as atividades de desenvolvimento de projetos, programas e pesquisas em fauna, flora, zoonoses e vetores biológicos, visando à conservação, preservação e controle ambiental; Executar e orientar as atividades para desenvolvimento de pesquisas sobre plantas nativas e exóticas, ornamentais, medicinais, tóxicas, ruderais, melíferas e/ou sociais; Executar e orientar o levantamento, cadastramento e fiscalização de fontes poluidoras e áreas verdes; Executar e orientar o desenvolvimento de planos para manejo de parques, reservas municipais e bacias hidrográficas; Efetuar estudos de impactos ambientais decorrentes do uso, ocupação e aproveitamento dos recursos ambientais; Executar e supervisionar o desenvolvimento de programas de pesquisa em Biologia Geral voltados ao conhecimento, produção e adequação de animais em cativeiro (peixes, anfíbios, répteis, aves, mamíferos, entre outros); Emitir pareceres e laudos técnicos acerca de análises dentro de sua área de competência; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Investigar e interpretar as causas e efeitos maléficos das enfermidades e distúrbios parasitológicos generalizados no organismo dos seres vivos, visando o controle sanitário; Atuar executando e orientando na preservação do Parque Cinturão Verde do Município de Cianorte; Atuar em conjunto com o



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO**

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio com a finalidade precípua de Cooperação técnica na execução de atividades conjuntas na preservação da Reserva Biológica das Perobas;

Dirigir veículo automotor com a finalidade de executar suas atividades; Coordenar pesquisa visando o combate de animais peçonhentos no Município; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

REQUISITOS PARA OCUPAR O CARGO: Ensino Superior Completo em Ciências Biológicas e registro no CRBIO.

SUBORDINAÇÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

JORNADA DE TRABALHO: Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VI – ENGENHEIRO AMBIENTAL

ATRIBUIÇÕES: Aplicar a legislação Ambiental e os procedimentos legais e administrativos pertinentes; realizar levantamentos, vistorias e avaliações ambientais; desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental municipal, por meio de fiscalização e licenciamento ambiental; efetuar localização de empreendimentos em cartas/plantas planialtimétricas e no sistema informatizado de georeferenciamento; atender ao público quanto a orientações técnicas, referentes a procedimentos e processos de licenciamento ambiental; analisar laudos e processos; avaliar os estudos ambientais, advindos da implantação e operação de empreendimentos que possam causar degradação e poluição ambiental; realizar vistorias em campo; elaborar pareceres técnicos e relatórios; desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

REQUISITOS PARA OCUPAR O CARGO: Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental. Registro no respectivo Conselho de Classe.

SUBORDINAÇÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

JORNADA DE TRABALHO: Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO

VII – FISCAL AMBIENTAL

ATRIBUIÇÕES: Atuar na fiscalização do município para atendimento de denúncias ambientais; realizar lavratura de autos de notificação e de infração; realizar vistorias; elaborar relatórios das vistorias; articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

REQUISITOS PARA OCUPAR O CARGO: Ensino Médio Completo, com qualificação técnica em gestão ambiental, técnico florestal ou técnico em meio ambiente. Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”.

SUBORDINAÇÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

JORNADA DE TRABALHO: Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VIII – ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança Trabalho; Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento; Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos; Vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição e agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como: poluentes atmosféricos, ruídos, calor radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos; Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custos; Propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância; Elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalações e equipamentos, opinando do



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO

ponto de vista da Engenharia de Segurança; Estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de Segurança; Projetar sistemas de proteção contra incêndio, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes; Inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a Segurança do Trabalho, delimitando áreas de periculosidade; Especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência; Opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição; Elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, promovendo a instalação de comissões e assessorando-lhes o funcionamento; Orientar o treinamento específico de segurança do trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do Trabalho; Acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir; Colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios; Propor medidas preventivas no campo de Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do Acidente de Trabalho, incluídas as doenças do trabalho; Informar aos trabalhadores e à comunidade, diretamente ou por meio de seus representantes, as condições que possam trazer danos à sua integridade e as medidas que eliminam ou atenuam estes riscos e que deverão ser tomadas.

REQUISITOS PARA OCUPAR O CARGO: Engenheiro ou Arquiteto, portador de certificado de conclusão de curso de especialização a nível de pós-graduação, em Engenharia de Segurança do Trabalho; ou Portador de certificado de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, realizado em caráter prioritário, pelo Ministério do Trabalho; ou Possuidor de registro de Engenheiro de Segurança do Trabalho, expedido pelo Ministério do Trabalho,

2



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO**

dentro de 180 (cento de oitenta) dias da extinção do curso referido no item anterior

SUBORDINAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

JORNADA DE TRABALHO: Carga horária de 40 (vinte) horas semanais.

IX – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ATRIBUIÇÕES: Ministras aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdo das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade; participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Política Pedagógica da Escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino; participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino; participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/contéudo a serem trabalhados com os alunos; informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula; planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem; participar de eventos e reuniões da unidade escolar; propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo; acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento; acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra; recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado; buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e com a secretaria de educação; proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula; desenvolver momentos das horas atividades; promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando; manter os pais informados do rendimento escolar dos



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO**

filhos; organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. No caso da necessidade de ser substituído, informar os conteúdos a serem trabalhados com a turma para que haja sequência pedagógica; participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar; Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade; outras atividades inerentes ao cargo.

REQUISITOS PARA OCUPAR O CARGO: Ensino Superior Completo, com qualificação técnica específica e Inscrição no Conselho Regional de Educação Física – CREF.

SUBORDINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

JORNADA DE TRABALHO: Carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

X – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

ATRIBUIÇÕES: Elaborar e acompanhar as ações de vigilância aos ambientes e processos de trabalho; Elaborar Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT; Analisar, investigar e registrar os acidentes de trabalho, inclusive os de trajeto; Especificar Equipamentos de Proteção Individual e/ou Coletiva (EPI's/EPC's); Ministras Treinamentos de Segurança do Trabalho; Atuar em conjunto com outros profissionais da equipe de promoção da Saúde do Servidor; Avaliar, mediante solicitação ou não, o ambiente, o processo e as condições de trabalho; Avaliar os processos de concessão de adicionais de insalubridade, periculosidade e outros adicionais a que o servidor estiver exposto, conforme a legislação vigente; Elaborar pareceres especializados na área de Engenharia de Segurança do Trabalho. Medir o nível de ruído do local, nível de poluição, luminosidade adequada ao trabalho, verificar posições de mesas, máquinas, equipamentos e outros, para evitar acidentes de trabalho. Informar ao superior, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização. Informar aos servidores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização. Analisar os métodos e os processos de trabalho,



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO**

identificando os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao servidor, propondo sua eliminação ou seu controle. Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica, em conjunto com outros profissionais que atuem na Câmara com a promoção da saúde do trabalhador, com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Elaborar e executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive auxiliar na elaboração de editais de licitação para fins de contratação de serviços por terceiros. Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do servidor. Elaborar, instituir, coordenar e manter um plano de prevenção e combate a incêndio. Inspecionar e manter os equipamentos e sistema de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho. Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos, incentivando e conscientizando o servidor da sua importância para a vida. Fiscalizar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho, previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço. Executar as atividades e programas ligados à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos servidores. Acompanhar e avaliar os resultados das atividades e programas, bem como sugerir constante atualização dos

2



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO**

mesmos, estabelecendo procedimentos a serem seguidos. Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual. Articular-se e colaborar com o setor responsável pelos recursos humanos, fornecendo-lhe resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção no nível de pessoal. Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o servidor. Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados a prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional. Executar atividades correlatas e/ou designadas pelo superior.

REQUISITOS PARA OCUPAR O CARGO: Curso Técnico de Segurança do Trabalho, em nível médio, com o devido registro no Ministério do Trabalho e Emprego.

SUBORDINAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

JORNADA DE TRABALHO: Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

XI – TURISMÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços atinentes ao turismólogo; planejar, orientar, coordenar e executar trabalhos que visem ao desenvolvimento turístico do Município, como: planejar o aproveitamento dos recursos turísticos do Município; elaborar pesquisas inerentes aos produtos turísticos; participar da elaboração do plano municipal de turismo, bem como de sua evolução e mudanças; planejar campanhas de divulgação, visando a conscientização à comunidade das vantagens do desenvolvimento do turismo; manter contatos com os órgãos similares de âmbito federal, estadual e municipal, a fim de buscar recursos, experiências e meios de incentivar o turismo; organizar e planejar eventos municipais; orientar a organização de festividades populares, a promoção de concursos sobre trabalhos considerados de interesse turístico; elaborar roteiros e itinerários turísticos; prestar



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO**

assessoramento na elaboração da proposta orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo; realizar estudos de conjuntura turística, visando o acompanhamento e o desenvolvimento do setor, bem como a elaboração de políticas públicas de turismo; qualificar o sistema de sinalização turística do Município; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; desenvolver pesquisas e elaborar pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

REQUISITOS PARA OCUPAR O CARGO: Formação Superior em Turismo.

SUBORDINAÇÃO: Secretaria Municipal de Turismo.

JORNADA DE TRABALHO: Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

2



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III
QUADRO PERMANENTE DE PROVIMENTO EFETIVO
CARGOS EXTINTOS

CARGOS	VAGAS
Agente de Apoio e de Serviços Aux. Educacionais	100
Agente de Arrecadação	6
Ajudante de mecânico	12
Atendente de Enfermagem	10
Auxiliar de Arquivista	2
Auxiliar de biblioteca	3
Auxiliar de Segurança Escolar	60
Bibliotecária	1
Borracheiro	2
Encanador	2
Instrumentador	2
Nivelador	1
Oficial Administrativo de Divisão	2
Paisagista	1
Segurança escolar	60
Técnico contábil	2
Técnico em estatística	1
Técnico em Raio X	2
Técnico em topografia	1
Técnico em Turismo	4
Telefonista	6
Topógrafo	1
Tratorista	3
Zootecnista	1



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV
QUADRO PERMANENTE DE PROVIMENTO EFETIVO
EXTINÇÃO DE VAGAS

CARGOS	Quantidade de vagas extintas
Agente Administrativo	29
Agente Sanitário	11
Assistente de Apoio Administrativo	88
Auditor Tributário Municipal	01
Auxiliar de Cirurgião Dentista	03
Auxiliar de Enfermagem	67
Auxiliar de Laboratório	17
Auxiliar de segurança Escolar	54
Auxiliar de Serviços Gerais	232
Biomédico	01
Carpinteiro	02
Digitador	25
Fiscal de Tributos	03
Gari	51
Guarda Municipal	79
Magarefe	15
Mecânico	04
Motorista	05
Odontólogo	01
Oficial Administrativo	18
Oficial Administrativo de Departamento	04
Operadores de Máquina	06
Pedreiro	02
Pintor	01
Professor (diversas especificações)	44
Reciclador	12
Soldador	01
Técnico Administrativo	02
Técnico Agrícola	02
Veterinário	01